

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 2092/2020 - Concorrência nº 002/2020

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana torna público que vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** os proponentes ADAIR BATISTA NEPOMUCENO, ADALIO RAIMUNDO ANGELO, ADRIANO LOUREIRO, ANA LÚCIA GUSMÃO HOMEM BEZERRA, BEATRIZ OLÍMPIO NEVES, BEATRIZ OLÍMPIO NEVES, CAMILA GALINDO CRUZ, CÉLIA SALGADO VICENTE, CÉLIA SALGADO VICENTE, CELISA MARILIA NEVES, CLAUDIANO DA SILVA GOMES, CRISTIANE MARQUES LOURENÇON DA SILVA, DIEGO FERRAZ DAS NEVES, DILENE MARIA PEREIRA, ELAINE OLIVEIRA SANTOS E SILVA, FABIANO CRISPIM DA SILVA, FABIO JUNIOR VIEIRA, FELIPE SANTANA VELASCO, FERNANDA FERREIRA VASCONCELOS, FERNANDO HENRIQUE ALVES LEMOS, GRAZIELLI SOUZA ARAUJO, ISABELA DE MELO RIBEIRO, JANAÍNA DOS SANTOS, JOSÉ MASSAO KAWAGISHI, JOSEFA MULATO UCHÔA SANTOS, JOSIANE BERTINELLI DE OLIVEIRA, LAUDEMIR ANTONIO KELLER, LUAN FELIPPE UCHÔA SANTOS, LUCIA HELENA FRAGNAN, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, MARCIO RICARDO RABELO SALOMÃO, MARIA BARBOSA DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, MARIA MARTA DA SILVA SOARES, MARIA MULATO UCHÔA MUNIZ, NEI BERNARDO DA SILVA, OTACILIO DE CARVALHO, PATRICIA CRISTINA DAMIÃO PEREIRA, PAULO CESAR GODINHO OLIVEIRA, PRISCILA GOMES PEREIRA, PRISCILA SIMON, e TONY MARLEI DOS SANTOS; e **INABILITAR** os proponentes: ALEX SANDRO SERRANTI DE OLIVEIRA, por não ter apresentado o cheque caução, infringindo o item 4.4, inciso II, do presente edital; ANTONIO PEREIRA GONÇALVES NETTO, por ter apresentado o cheque caução sem estar nominal ao Município de Rosana, infringindo o item 4.4, inciso II, do presente edital; DURVAL DOS SANTOS NEVES, por ser servidor municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f”; e por não ter apresentado o cheque caução, infringindo o item 4.4, inciso II, do presente edital; ELIZEU LUIZ ANTONIO, por ser servidor municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital; ISMAEL MONTAGNINI, por ter apresentado o cheque caução sem estar nominal ao Município de Rosana, infringindo o item 4.4, inciso II, do presente edital; JOSE NONATO DE CARVALHO FILHO, por ter apresentado o cheque caução sem estar nominal ao Município de Rosana, infringindo o item 4.4, inciso II, do presente edital; JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, por ser servidor municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital; JOSÉ VOLMIR KELLER, por ser servidor municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital; OSNI GUSMÃO HOMEM, por ser servidor municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital; PAULO ROGÉRIO BRITO DOS SANTOS, por ser servidor municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital; PEDRO SÉRGIO PIMENTA, por não ter apresentado a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente, infringindo o subitem 4.3.1, inciso II.1, do presente edital; SANDRA RODRIGUES DE LIMA, por ter não apresentado a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente, do domicílio ou sede da sede do licitante, tendo em vista que consta na etiqueta do envelope o endereço da cidade de Presidente Prudente/SP, infringindo o subitem 4.3.1, inciso II.1, do presente edital; e WELLINGTON DA SILVA ALVES, por ser servidor municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f”; e por ter apresentado o cheque caução nominal a ele mesmo, infringindo o item 4.4, inciso II, do presente edital. Em razão do julgamento da documentação de habilitação, abrem-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93. Rosana, 11 de novembro de 2020. Roselene José Benvindo da Silva – Presidenta da Comissão de Licitações.